



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO AFETO EM AÇÃO

CONVOCAÇÃO

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JUNTA DE SÃO VICENTE

Nº - 26255

ASSEMBLEIA GERAL

INSCRIÇÃO

PARA REUNIÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO AFETO EM AÇÃO

Convoco a Assembleia Geral da associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação para a Reunião em Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 16/08/2025 (sabado), às 17:00 horas, na sede Administrativa da Associação, localizada a / Rua: G, 1465- Jardim Rio Negro- São Vicente- SP.

Obs.: caso o quórum mínimo não ocorra em primeira chamada, a assembleia será realizada em segunda chamada no mesmo dia, às 17:30 horas, conforme disposto no artigo **Art. 21º**- A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária, regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados presentes do Estatuto vigente.

São Vicente, 05 de agosto de 2025.

PAUTA DO DIA:

- Renúncia do membro da diretoria.
- Eleição e posse do novo membro;
- Reforma e aprovação do novo estatuto.
- Dia das Crianças

Presidente

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

CNPJ: 46.381.008.0001/46

Dia 16 de Agosto de 2025 (16/08/2025) às 17:00 horas

Rua: G, 1465- Jardim Rio Negro- São Vicente-SP

Nome	CPF	Assinatura
Paula Rodrigues de Miranda	318.152488-31	
Ana Maria Oliveira Evangelista	36787759851	
Wagner da Silva-	030.503.445.63	
Vilória Nunes Igual Santos	453.833.489-98	
Regina Maria Moreira Rodrigues da Silva	410.824.698-58	
Ricardo Esperto dos Santos Jr		
Adriane Domingos de Jesus	192.824.648-65	
Andressa do Nascimento	468.350.358-11	
Herzi Roberto Fleury Santos	265-269-305-06	

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

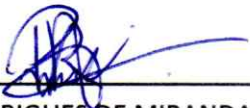
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO AFETO EM AÇÃO

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA
JUIZADO DE SÃO VICENTE

Nº - 26255

INSCRIÇÃO

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2025, às 17:00 horas, cumpridas as formalidades estatutárias, inclusive quanto ao quórum, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação (AASPAA), em sua sede administrativa, localizada na Rua: G, 1465- Jardim Rio Negro- CEP: 11347-440, São Vicente-SP. Reuniram-se todos os interessados, maiores e capazes, membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade especialmente convocados para este fim, a saber. 1) **Reforma e aprovação do novo estatuto;** 2) **Renúncia do membro da diretoria;** 3) **Eleição e posse do novo membro,** e assuntos afins, assim exposta a data sumariamente, cujo tema adiante discriminado e detalhados. Iniciado os trabalhos, a presidente Paula Rodrigues de Miranda, verificou ter atingido o quórum estatutário necessário para instauração, e declarou aberta oficialmente a Assembleia Geral Extraordinária, procedeu com a leitura da pauta acima descrito, convidando a mim José Roberto Menezes Santos, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob nº 265.269.305-6, para secretariar esta Assembleia e assim passei a redigir a presente ata. A seguir, pela Presidente foi lido as mudanças do estatuto, para que todos ficassem cientes das mudanças que ouve no Art.1º com a inclusão do cnpj, no Art.4, §3º, Art.9, § 2º e §3º, Art.10, §3º, §4º, Art.49, §3º, §4º, foi informado que o (a) Rogerio da Silva Oliveira apresentou sua renúncia ao cargo de Tesoureiro e Sra Ana Cleide Alves Oliveira de Araujo também apresentou sua renúncia ao cargo de Conselho Fiscal, Elissandra Maria da Penha e Anderson Roberto Calderari, não apresentaram sua carta de renúncia ao cargo de Conselho fiscal sendo decidido pelos membros presentes a saída deles, sem a necessidade da carta de renúncia. Sendo apresentado o interesse do Sr. (a) Wagnen da Silva, união estável, brasileiro, microempreendedor, Wagnen.silvabr@gmail.com Endereço: Rua: Belo Horizonte, 340, Ponte Nova, CEP: 11347-750- São Vicente-SP, para assumir o cargo de Tesoureiro. Sra. Andressa Silveira De Queiroz, Brasileira, casada, do lar, E-mail: qandressa135@gmail.com RG: 40073019-4, CPF: 468350358-11, Endereço: Rua: G, 400, Rio Negro, CEP: 1347-440- São Vicente-SP, como Conselho Fiscal suplente e Adriana Domingos da Silva. Brasileira, divorciada, do lar, E-mail: adriana22020902@gmail.com RG 270329717, CPF 192.824.648-65, Rua Sorocaba nº. 28 Quarentenário, CEP: 1347-750- São Vicente-SP, como Conselho Fiscal suplente. Aberta para votação sobre a candidatura do Sr. (a) Wagnen da Silva, Sra. Andressa Da Silveira De Queiroz e Sra. Adriana Domingos da Silva, todos os presentes apresentaram sua concordância elegendo os novos membros que ficaram por mandato tampão até o ano de janeiro de 2027. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 18:30 horas, da qual eu José Roberto Menezes Santos secretário(a), lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos(as) demais presentes. São Vicente, 16 de agosto de 2025.



PAULA RODRIGUES DE MIRANDA
PRESIDENTE



José Roberto Menezes Santos
SECRETÁRIO DA MESA

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778

**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO AFETO EM AÇÃO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JUNTA DE SÃO VICENTE

Nº - 26255

Aos 16 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede social da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO AFETO EM AÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.381.008.0001/46**, em São Vicente/ São Paulo, em virtude da eleição realizada em **Assembleia Geral Extraordinária** no dia **16 de Agosto de 2025**, conforme registro na Ata da referida Assembleia, os membros eleitos para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal tomam posse de seus respectivos cargos para a gestão no período de **16 de Agosto de 2025 a 07 de Março de 2027**

Pelo presente, os abaixo qualificados e firmados assumem suas funções sob o **compromisso de bem e fielmente cumprir o Estatuto Social** da Entidade, bem como as demais normas legais aplicáveis e as deliberações das Assembleias Gerais.

I. QUALIFICAÇÃO E POSIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS

Nome Completo	RG e CPF	Cargo/Função	Assinatura
Wagnen da Silva	030.503.445-63	Tesoureiro	<i>Wagnen da Silva</i>
Andressa Da Silveira De Queiroz	468350358-11	Conselho Fiscal	<i>Andressa da Silveira De Queiroz</i>
Adriana Domingos Da Silva	192.824.648-65	Conselho Fiscal	<i>Adriana D de Jere</i>

Por ser expressão da verdade e para que surta seus jurídicos e legais efeitos, lavro o presente Termo, que é assinado pelo Presidente da ONG e por todos os novos membros empossados.
São Vicente 16 de Agosto de 2025.


Paula Rodrigues de Miranda
Presidente (A.A.S.P.A.A)

Wagnen da Silva
Ass.

Adriana D de Jere

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778



ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO AFETO EM AÇÃO

REQUERIMENTO – PEDIDO DE AVERBAÇÃO

OFÍCIO REGISTRO DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº - 26255

INSCRIÇÃO

Ào Cartório Oficial de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São Vicente

Assunto: Pedido de Averbação

Eu, Paula Rodrigues de Miranda, portador(a) do CPF nº 318.152.488-31, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO AFETO EM AÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.008/0001-46, com sede à Rua G, 1465 Jardim Rio Negro- São Vicente-SP, CEP: 11347-440, venho respeitosamente requerer a AVERBAÇÃO referente a:

- ☒ Alteração de Diretoria
- ☒ Alteração Estatutária
- ☐ Atualização de Endereço
- ☐ Inclusão/Exclusão de Atividades
- ☐ Outra: _____

Conforme documentação anexa, solicitamos que a averbação seja registrada nos arquivos deste órgão, passando a produzir todos os efeitos legais.

Documentos anexados:

Ata da assembleia (registrada em cartório)

Estatuto atualizado (se houver alteração)

Relação nominal da diretoria com CPF e RG

Comprovante de endereço (se aplicável)

Outros documentos: _____

Diante do exposto, solicitamos deferimento.

Local, 16 de Agosto de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MIRANDA
Presidente

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

CAPÍTULO I

Da Denominação e Sede Finalidade e Duração

Art. 1º- A Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação é uma associação de direito privado, beneficente, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.008/0001-46, fundada em 07 de março do ano de 2022, pela Paula Rodrigues de Miranda, com sede e foro no município de São Vicente/SP, sito a Rua G, 1465 - Rio Negro, CEP: 11347-440. É uma entidade de atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares, com área de atuação na cidade de São Vicente e toda a área continental, podendo ser abranger todo território Nacional e internacional.

Parágrafo único. A Associação é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas em situação de vulnerabilidade ou beneficiárias de programas governamentais, e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença, política e religião.

Art. 2º- A Associação tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Art. 3º- A entidade aqui denominada Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Art. 4º- A Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação tem por finalidades:

I - Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;

II - Promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;

III - Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;

IV - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental, visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

V - Promover as atividades culturais, sociais, esportivas e de lazer, tendo por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes e jovens, a partir dos interesses,

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778

Nº - 26255

SECRETARIA

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

demandas e potencialidades dessa faixa etária; as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;

Nº - 2 6 2 5 5

VI - Promover a inclusão, combate a fome mediante parcerias com os poderes públicos e iniciativa privada;

VII- Realizar convênios com os poderes públicos, municipal, estadual, federal, iniciativa privada, podendo ainda receber apoio através de emendas de orçamento e outros, para implantação de projetos de caráter necessários a comunidade de todo município em benefício às crianças, jovens, adolescentes e seus familiares, com qualquer tipo de inclusão ao meio ambiente, aos portadores de necessidades especiais, bem como a toda população atendida pelo projeto;

VIII - Promover debates entre os moradores, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social;

IX - Defender os interesses coletivos dos moradores contra todas as formas de discriminações, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, da mulher e do idoso;

X - Realizar estudos e pesquisas sobre a realidade econômica e social da comunidade;

XI - Difundir a cultura, esporte, turismo, lazer, através de reuniões, círculos de estudos, assembleias, conferências, cursos de capacitação comunitária, profissionalizante e alfabetização;

XII - Encaminhar as reivindicações da comunidade aos poderes públicos, em todas as esferas administrativas;

XIII - Decidir junto com outros moradores, as necessidades prioritárias para a região: transporte, água, luz, coleta de lixo, posto de saúde, hospital, praça, segurança, meio ambiente, mobilidade urbana etc. As prioridades e lutas devem ser determinadas em discussão democráticas e em assembleias com os moradores;

XIV - Exigir das autoridades a satisfação das necessidades discutidas e acordadas;

XV - Promover cursos e palestras em todas as áreas de interesse social;

XVI - Promover curso de capacitação e qualificação, em todas as áreas bem como emissão de certificado de participação de todos aqueles que participarem dos cursos de: beleza, artesanato, reciclagem, informática, música, canto, dança, atividade funcional, localizada, capoeira e projetos culturais e sociais, em geral;

XVII - Atuar em parcerias com outras entidades como Rotary Clube, Lions Clube, Loja Maçônica, Fundo Social de Solidariedade para combater a fome e o frio;

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778

XVIII - Participar como colaborador do programa Viva Leite do Estado de São Paulo como ponto de distribuição do benefício social;

XIX - Receber emendas Impositivas do poder legislativo municipal da região (Câmaras Municipal), Prefeitura Municipal, Governo Estadual e Federal, para promover atividades voltadas a todos seguimentos da sociedade;

XX - Promover atividades esportivas, culturais, sociais, feiras, quermesses, eventos de cidadania e inclusão social, para pessoas com mobilidade reduzida, autismo, idosos, crianças, adolescentes e jovens, bem como toda a família;

XXI - Realizar convênio, parceria por contratação ou chamamento público para desenvolver trabalho de fortalecimento de vínculo, com crianças, jovens, pessoas com mobilidade reduzida, pessoa com deficiência, idoso e família, no combate contra violência com crianças, adolescente, mulher, idoso ou família;

XXII - Promover atividades culturais e esportivas como: funcional, alongamento, localizada, capoeira, dança cultural, zumba e outras atividades relacionadas a proporcionar o bem-estar de saúde a comunidade;

XXIII - Realizar, por conta própria ou terceiro, a edição e da publicação de livros e revistas de natureza técnica, científica, cultural, esportiva e artística, de vídeos e de quaisquer outros meios de civilização e comunicação, dentro das necessidades inerentes as suas atividades, campanhas, programas, projetos, bazar, eventos e atividades para angariar fundos necessários para manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais da "Associação de assistência social Projeto Afeto em Ação";

XXIV - Prestar serviços, produzir e vender produtos decorrentes de atividade meio, para obtenção de receitas a serem aplicadas e investidas na consecução da finalidade e objetivos sociais da Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação inclusive licenciar ou ceder marca de direitos autorais;

XXV - Abrir e estabelecer filiais e/ou espaços para praticar todos os tipos de atividades sócio esportiva cultural, educacionais e recreativas nas formas vigentes da Lei;

XXVI - Quaisquer outras atividades eventualmente necessárias e convenientes a realização dos seus objetivos;

XXVII - A **Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação** poderá, para atingir seus objetivos celebrar contratos, convênios, parcerias, e outros acordos com o Poder Público (Municipal, Estadual, Federal), Organizações Privadas e Organismo Nacionais e Internacionais;

§1º - A finalidade, objetivos sociais e atividades da **A Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação** serão realizadas de acordo com os recursos disponíveis e prévia programação;

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778

§2º - A fim de cumprir seus objetivos sociais a **Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação** mediante deliberação da Diretoria Executiva, poderá desdobrar suas atividades em vários setores no campo de sua atuação e de atividades voltadas para curso de cuidador de idoso, Manicure, Maquiagem, artesanato, Idiomas, Culinária e Primeiros socorros. Assim como, produzir receitas, podendo para tanto, organizar-se, criando, assim, estabelecimentos para o desenvolvimento de qualquer atividade lícita, bem como filiais.

§3º A **Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação** adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência e da universalidade do atendimento, vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou categoria profissional.

Art. 5º- A **Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação** trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Art. 6º- A **Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação** poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde, educação e assistência social, permanentes ou temporários, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

Art. 7º- É também objetivo da Associação, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público-alvo, criança, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, a fim de evitar a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

Art. 8º- A **Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação** é um instrumento de todos os moradores do município e tem o dever de exigir e reivindicar junto ao poder público e órgãos competentes os direitos do povo que paga seus impostos.

CAPÍTULO III

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

Art. 9º- Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

- I - Contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II - Mensalidades e anuidades;
- IV - Usufruto que lhe forem conferidos;
- V - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros,

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778





Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

VII - Renda patrimonial;

VIII - Eventos organizados pela associação ou parceiros;

IX - Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;

X - Instituição públicas ou privadas,

XI - Bazar e Bingos.

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA
JUNTA DE SÃO VICENTE

Nº - 26255

ENCERTE

§ 1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º. -Os membros da Diretoria serão remunerados de acordo com sua execução nos projetos e trabalhos realizados na **Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação**, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

§ 3º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual superávit em território nacional ou internacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 10º- O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 1º. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 3º. A prestação de contas da Associação observará, no mínimo:

- V. Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- VI. A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão;
- VII. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- VIII. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

Constituição e Forma de Gestão Administrativa

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Art. 11º- A Associação terá como órgãos diretivos:

- I - Assembleia geral;
- II - Diretoria administrativa;
- III - Conselho fiscal.

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA
JUNTA DE SÃO VICENTE

Nº - 26255

INSCRIÇÃO

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 12º- A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Art. 13º- No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 14º- A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art. 15º- O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Art. 16º- As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art. 17º- Para as deliberações relativas as alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 18º- No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de Minerva (Voto de desempate).

Art. 19º- No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

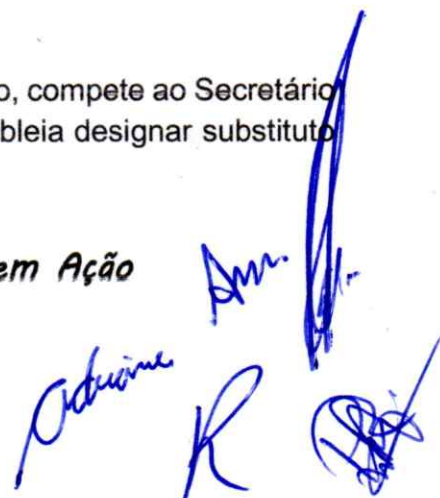
Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778



Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Subseção I

Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 20º- De 5 em 5 anos, na segunda quinzena do mês de janeiro, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:

- I - Proceder à eleição do presidente da nova diretoria;
- II - Proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;
- III - dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.

Subseção II

Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 21º- A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária, regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de cem por cento de seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 22º- Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - Deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II - Discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III - Apreçar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV - Aprovar a inclusão e exclusão de associados;
- V - Conceder o título de associado benemérito;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;
- VIII - Decidir sobre a extinção da Associação;
- IX - Aprovar o regimento interno;
- X - Alterar o estatuto;
- XI - Deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, falta de participação, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, não sendo a obrigatoriedade de carta de renúncia e sim decisão da diretoria.

Seção II

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778

Da Diretoria

Art. 23º- A diretoria é o órgão administrativo da **Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação** e será constituída na seguinte ordem:

- I - Presidente;
- II – Secretário.
- III - Tesoureiro

§ 1º. A diretoria será eleita pela assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto, podendo ser reeleita, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de cinco (5) anos.

Art. 24º- A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§1º. A diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento da Associação;

§ 2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela Associação.

Art. 25º- As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

Art. 26º- Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de minerva.

Art. 27º- Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação.

Art. 28º- Compete ao presidente:

- I - Nomear os demais membros da diretoria, conforme parágrafo 1º do art. 20,
- II - Cassar o mandato dos membros da diretoria, fundamentando a sua decisão;
- III - convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;
- IV - Administrar a Associação, representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;
- V - Assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;
- VI - Rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- VII - Assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- VIII - Assinar com o secretário toda a correspondência, diploma etc.;
- IX - Autorizar as despesas previstas no orçamento;
- X - Autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- XI - Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email: paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

- XI - Elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação do conselho fiscal;
- XII - Elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente ao período de janeiro a dezembro;
- XIII - Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Art. 29º- Compete ao tesoureiro:

- I - Executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;
- II - Arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação;
- III - Assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;
- IV - Apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;
- V - Apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;
- VI - Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;
- VII - Substituir o presidente quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade.

§ 1º. Quando o presidente obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o tesoureiro ficará no exercício da presidência, feitas as necessárias comunicações às instituições superiores;

§ 2º. O tesoureiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária;

§ 3º. Empossado Presidente, poderá nomear um novo Secretário.

Art. 30º- Compete ao secretário;

- I - Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;
- II - Assinar juntamente com o presidente as correspondências;
- III - Assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;
- IV - Secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;
- V - Manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;
- VI - Substituir o tesoureiro em seus impedimentos normais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;
- VII - substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade.

OFICINA DE REGISTRO DE PESSOA
JUNDECA DE SÃO VICENTE

Nº - 26255

INSCRIÇÃO

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

§ 1º. Quando o tesoureiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o secretário ficará no exercício da tesouraria, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;

§ 2º. O secretário será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Seção III

Do conselho fiscal

Art. 31º- O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente eleitos em assembleia geral, com o mandato coincidente com o mandato da diretoria.

O Instituto terá um Conselho Fiscal, que será constituído por pelo menos 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, o número de componentes do Conselho Fiscal deverá ser sempre ímpar:

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 05 (cinco) anos, com direito à reeleição,

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, os cargos do conselho serão preenchidos da seguinte forma: na ausência do presidente assume o tesoureiro, na ausência do tesoureiro assume o secretário e na ausência do secretário assume o suplente, até o término do mandato restante, devendo ser eleito novo suplente;

Parágrafo 3º - Na reunião de posse do conselho deverá ser escolhido o presidente, o tesoureiro, o secretário e do conselho.

Artigo 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- II. Rever e opinar sobre os balanços e o relatório anual da Diretoria e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral;
- III. Fiscalizar as operações financeiras e patrimoniais realizadas pelo Instituto, requisitando ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das referidas alterações;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, com cronograma sequencial de dia a partir da data da posse e, extraordinariamente, sempre que necessário, tendo suas deliberações registradas em livro próprio (ata de reuniões).

Parágrafo 2º - As reuniões do conselho fiscal são convocadas pelo seu presidente ou por dois terços de seus membros.

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778

OFICINA DE REGISTRO DE PESSOA
JUNDA DE SÃO VICENTE

Nº - 26255

RECIBO DE REGISTRO

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Parágrafo 3º - As reuniões do conselho fiscal ordinária e/ou extraordinária serão convocadas através de edital de convocação e terão que constar os seguintes requisitos: Data, hora e local.

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA
JUNDOÇA DE SÃO VICENTE

Nº - 26255

ASSOCIATIVA

CAPÍTULO V

Do Quadro Social

Art. 33º - O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas, maiores de 18 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores;
- II - Contribuintes;
- III - Beneméritos.

§ 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

§ 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

- I - Ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- II - Preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial;
- III - Efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;

§ 3º. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da assembleia geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à Associação, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade e anuidade.

§ 4º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

Seção I

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 34º - São direitos dos associados:

- I - Frequentar todas as dependências da Associação;
- II - Votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;
- III - Recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho fiscal solicitando esclarecimentos que julgar necessário;
- IV - Solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos do estatuto;
- V - Solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades;

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP
Email- paularoalmi@gmail.com
CNPJ: 46.381.008.0001-46
Fone: (13) 997441778

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

VI - Exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

VII - Os associados terá direito de voto se tiver 75% de presença nos eventos e na Associação.

Art. 35º - São deveres dos associados:

I - Contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos;

II - Evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;

III - respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;

IV - Comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc.;

V - Procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;

VI - Pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade;

VII - apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento ao adolescente/criança.

Seção II

Das Penalidades

Art. 36º - Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão;

III - Eliminação.

Art. 37º - A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Art. 38º - A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:

I - O associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.

II - For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

Parágrafo único. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da Associação.

Art. 39º - A pena de eliminação será aplicada ao associado que:

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA
JUNDOCA DE SÃO VICENTE

Nº - 26255

RECUPROTELE

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

TAB. 11A Deixar de pagar suas contribuições regularmente por 4 (quatro) meses consecutivos ou 02 (dois) alternado, desde que convidado a saldar tal débito;

II - Reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.

Art. 40º - Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 41º - São direitos da Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação:

I - Receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembleia geral;

II - Receber verbas federais, estaduais, municipais, de indústrias, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

Art. 42º - São deveres da Associação:

I - Cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;

II - Zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;

III - Cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol do adolescente.

Art. 43º - Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a 60 dias.

Art. 44º - O mandato de todos os poderes da Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação é de 5 (cinco) anos, sendo permitido a reeleição.

I- Para ser membro da Diretoria precisa ter no mínimo 2 anos de experiência em cargos anteriores dentro da Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação.

Art. 45º - Os membros da Diretoria serão remunerados de acordo com sua execução nos projetos e trabalhos realizados na Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação, conforme rege a Lei 13.019/2014.

Art. 46º - Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado a pelo menos dois anos.

Art. 47º - Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JUNDOÇA DE SÃO VICENTE

Nº - 26255

ASSOCIACAO

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Art. 48º - Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos diretores da Associação.

Art. 49º - A associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior:

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecutável a existência da Associação.

§ 2º. No caso de dissolução da Associação os bens pertencentes ao patrimônio da **Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação** serão entregues preferencialmente a uma entidade congênera comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e em pleno funcionamento.

§ 3º. No caso de dissolução da **Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação**, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que apresente regularidade jurídica e cujo objeto associativo seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

§ 4º. Caso a Associação venha a perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 50º - Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

Art. 51º - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

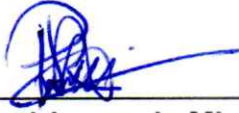
São Vicente - SP, 18 de agosto de 2025.

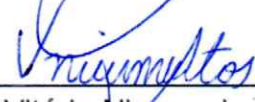


OFICINA DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº - 26255

Rev. CROF 1016


Paula Rodrigues de Miranda
Presidente
CPF 318.152.488-31


Vitória Niumen Igal Santos
Advogado
OAB/SP nº.: 447.535

Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G, 1465- CEP: 11347-440- Rio Negro- São Vicente-SP

Email- paularoalmi@gmail.com

CNPJ: 46.381.008.0001-46

Fone: (13) 997441778



República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de São Vicente
André Luiz da Silva Blanco



26255

Certidão de Atos Praticados - Registro de Pessoa Jurídica - Protocolo nº27335

O Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de São Vicente, CNPJ 36587709000182, CERTIFICA que o presente título foi registrado em 10/12/2025 sob número 26255, conforme segue:

APRESENTANTE

PAULA RODRIGUES DE MIRANDA

NATUREZA

Av PJ - Estatuto Social (Atas)

Pag.

25

BASE DE CÁLCULO

0,00

TOTAL

402,64

São Vicente, 10/12/2025

Conferido por Bruna Osti Lazzarin - Escrevente

Custas e emolumentos

Oficial	236,85
Estado	67,19
Sec.Fazenda	46,00
Reg.Civil	12,55
Tribunal de Justiça	16,22
Ministério Público	11,28
Município	12,55
Diligência	0,00
Outras despesas	0,00
Total	402,64
Depósito	476,75
Saldo	74,11

*Custas e emolumentos discriminados em reais



Selo digital
1236124PJPJ000027335PJ25D

Prenotado em 7/11/2025, e registrado sob nº 26255

A assinatura desta certidão com certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, está contida no QR CODE impresso e atende aos termos do artigo 7º, V, do Provimento CG nº 30/2018 da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 31/08/2018 e às especificações dos requisitos do software do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A consulta do selo digital, através do endereço <https://selodigital.tjsp.jus.br> possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.

Assinatura Escrevente: Bruna Osti Lazzarin

RECIBO

São Vicente, ____/____/____

Saldo 74,11

Declaro que recebi a 1ª via deste recibo, bem como recebi o saldo acima.

NOME _____

ENDEREÇO _____



Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G nº 1465- Jardim Rio Negro- SV
São Vicente, São Paulo, 11347-440
CNPJ: 46.381.008/0001-46
Fone: (13) 997441778

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JUNDOCA DE SÃO VICENTE

Nº - 26255

INSCRIÇÃO ESTADUAL

São Vicente /SP, 02 de Novembro de 2023.

À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO AFETO EM AÇÃO

A/C Presidente

Sra. Paula Rodrigues de Miranda

Ref. Renúncia.

Sra. **Ana Cleide Alves Oliveira de Araújo**, Brasileira, Casada, Professora,
CPF: 070. 035.688-61 e RG: 22469751-3 SP - SP. Endereço: Rua: Professor
Carlos Araújo dos Santos Nº. 460, Parque Bitaru - CEP: 11330-040 - São
Vicente - SP. Comunico a Vossa Senhoria minha **RENÚNCIA AO CARGO DE**
Conselheiro Fiscal que ocupo desde 22/01/2021 e tem validade até
31/12/2026.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de
ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Conselho Fiscal e nesta
oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Cleide Alves Oliveira de Araújo

Realização Paula Rodrigues

1º TABELÃO DE S. VICENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua: 14208 Emerich, 429 - Centro - São Vicente - SP - CEP 11310-071
Fone: (13) 3467-4824 - Fábio Américo da Silva Santos - Tabelião Interino

Reconheço por assinatura a FIRMA S/VALOR ECONÔMICO de:
ANA CLEIDE ALVES OLIVEIRA DE ARAÚJO
São Vicente, 11 de abril de 2024. Em test. da verdade.

Thamirys de Souza Ferreira Costa - Escrevente Autorizado
Valor: R\$ 8,37 - Selos(s): 1117AA262137 /

Thamirys de Souza Ferreira Costa
Escrevente

112201
FIRMA 1
S1117AA0262137



Associação de Assistência Social Projeto Afeto em Ação

Rua: G nº 1465- Jardim Rio Negro- SV
São Vicente, São Paulo, 11347-440
CNPJ: 46.381.008/0001-46
Fone: (13) 997441778

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA

JUNTA DE SÃO VICENTE

Nº - 26255

ENCERTE

São Vicente /SP, 02 de Novembro de 2023.

À ASSOCIAÇÃO DE ASSOSTENCIA SOCIAL PROJETO AFETO EM AÇÃO

A/C Presidente

Sra. Paula Rodrigues de Miranda

Ref. Renúncia.

Sr. **Rogério da Silva Oliveira**, brasileiro, Casado, CPF 070166968-39 e

RG 20825648-9 - SSP- SP. Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 345, Vicente de Carvalho - CEP: 11451-061 - Guarujá - SP., comunico a Vossa Senhoria minha **RENÚNCIA AO CARGO DE Tesoureiro**, que ocupo desde 22/01/2021 e tem validade até

31/12/2026.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Tesoureiro e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rogério da Silva Oliveira

